

LEI Nº 457 DE 11 DE MAIO DE 2005**“Concede auxílio financeiro a entidade“**

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro para atender despesas de investimentos para a Associação Comunitária São Pedro, no montante de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 10 – 4.4.50.42

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos onze dias do mês de maio do ano 2005.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11.05.2005

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo